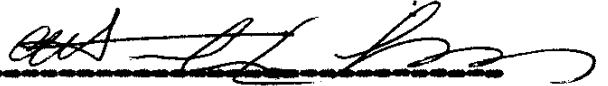


Artigo 1º - Fica reconhecido DE UTILIDADE PÚBLICA, a Sociedade beneficente "ASILO CEB. GUSTAVO RIBEIRO" para abrigo de velhos e inválidos, com sede nesta estância climática.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 22 de Maio de 1970.



Dr. Hamilton Liuzzi

Presidente



Mario Marcelino da Silva

1º secretário.